



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

103612/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

A Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista (CNES 2688433), fundada em 1874, é um hospital filantrópico secundário, de acolhimento e referência as baixa e média complexidades, com atendimento a cidade de Bragança Paulista e Micro Região Bragantina, da DRS VII Campinas SES SP, que compreende as cidades que compõem o Colegiado Gestor Regional Bragança: Atibaia, Bom Jesus de Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti e Vargem (média total da região 463.821 habitantes). Possui cerca de 341 médicos e 935 funcionários. A Santa Casa possui 128 leitos, sendo que destes 66 leitos são SUS. A Santa Casa é conveniada com o SUS através da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, que tem gestão plena, oferecendo atendimento de internação com 62 (sessenta e dois) leitos de Clínicas Básicas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica), 04 (quatro) leitos de UTI Adulto. Oferece ainda Pronto Socorro Geral Adulto 24 horas, Ambulatório de Ortopedia dos encaminhamentos de nosso Pronto Socorro e da UPA Dr. Valdir, exames de Raios X, Laboratório de Análises Clínicas, ECG, damos suporte do atendimento de urgência e emergência, atendidos em nosso Pronto Socorro ou aos pacientes internados, quando solicitados exames de Tomografia, Ultrassonografia e Endoscopia. Realizamos para o convênio com o SUS, em média 401 internações mensais, 50.930 exames e terapias, 1920 consultas de ambulatório e procedimentos, 7.591 consultas e procedimentos de Pronto Socorro adulto, 110 cirurgias e 80 partos, correspondendo a cerca de 67% dos procedimentos gerais do hospital. A proposta tem como objetivo utilizar o recurso desta emenda para aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes. Tem a finalidade de aprimorar a funcionalidade e qualidade do serviço técnico operacional. Com a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, o hospital deverá ter os seguintes benefícios: 1) clínica cirúrgica (19 leitos) ? adquirir camas hospitalares, substituindo as existentes, devido ao sucateamento (segue anexo o laudo técnico de obsolescência); mesas de refeição para o acolhimento de humanização dos pacientes da clínica (atualmente não temos), troca dos suportes de soros existentes que estão sucateados, no total de 10 para troca (segue em anexo o laudo técnico de obsolescência e adequar o número com a compra de mais 9 unidades; trocar as escadas de 2 degraus que estão sucateadas em número de 10 unidades (segue em anexo o laudo de obsolescência) e adequar o número com mais 9 unidades ; adquirir mesa de cabeceira mudo em cada leito para fornecer um acolhimento mais humanizado ao paciente da clínica (atualmente inexistente); adquirir 19 poltronas para os acompanhantes proporcionando um acolhimento mais humanizado também aos acompanhantes (atualmente não existe). 2) Maternidade ? adquirir 2 fototerapias para adequar o número devido aos atendimentos realizados (atualmente temos apenas 2 unidades, com mais 2 conseguiremos atender a demanda já existente); adquirir 12 poltronas para os acompanhantes das puérperas, proporcionando um acolhimento mais humanizado aos acompanhantes (atualmente não existe); 3) internação geral ? adquirir cadeiras de rodas para obesos (atualmente não temos); 4) adquirir cadeiras de rodas para adulto (1), devido ao número insuficiente. 5) Centro Cirúrgico ? aquisição de uma mesa cirúrgica ortopédica para ampliar nosso parque tecnológico e atender a demanda de cirurgias existentes. Melhorando também a qualidade do serviço prestado nos procedimentos cirúrgicos ortopédicos. A mesa cirúrgica existente ficará como reserva devido ao hospital não possuir o kit ortopédico e ser menos atual. A reserva é necessária para não bloquear a sala cirúrgica num eventual conserto da mesa cirúrgica titular.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA SAUDE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 424.789.799-34	NOME DO RESPONSÁVEL: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios - Gabinete		CEP DO RESPONSÁVEL: 70058-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 45.615.309/0001-24					
Razão Social do Proponente: IRM DO SR BOM JESUS DOS PASSOS DA STA CASA MIS BRG PTA					
Endereço Jurídico do Proponente: Rua Coronel Assis Gonçalves, nº700,,					
Cidade: BRAGANCA PAULISTA	UF: SP	Código Município: 6251	CEP: 12900480	E.A.: Entidade Privada sem fins lucrativos	DDD/Telefone: 1144818252
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0293-3	Conta Corrente: 0030040923			
CPF do Responsável: 965.973.488-34	Nome do Responsável: JOAO JOSE MARQUES				
Endereço do Responsável: ALAMEDA SUECIA, 35 - JARDIM EUROPA				CEP do Responsável: 12919160	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 253.961,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.961,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 250.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.961,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	22/02/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 134.0	Valor:	R\$ 253.961,00
Início Previsto: 30/12/2017	Término Previsto: 22/02/2020	Valor Global:	R\$ 253.961,00
UF: SP	Município: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Etapa - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Quantidade: 134.0 UN	Valor: R\$ 253.961,00	Início Previsto: 30/12/2017	Término Previsto: 22/02/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 158.538,66	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 158.538,66	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Agosto		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 25.405,71	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 25.405,71	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 66.055,63	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 66.055,63	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO IRM DO SR BOM JESUS DOS PASSOS DA STA CASA MIS BRG PTA

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.511,89	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.511,89	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Agosto		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 402,53	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 402,53	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.046,58	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.046,58	PARCELA Nº: 3

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001829-Escada com 2 degraus				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 300,00	V.TOTAL: R\$ 5.700,00
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002234-Mesa de Cabeceira				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 950,00	V.TOTAL: R\$ 18.050,00
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, GAVETA: POSSUI				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010864-Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 9.800,00	V.TOTAL: R\$ 19.600,00
OBSERVAÇÃO: Berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico. Abertura superior recebe a sobreposição de uma lamina arqueada, com a superfície interna refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente. Possibilidade de ajuste da intensidade de irradiação em todas as direções. Leito em acrílico transparente com colchão de gel moldado, vulcanizado e macio com capa protetora transparente que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente sem oferecer riscos ao paciente. Display alfanumérico e controle microprocessado para múltiplas funções. Saída RS232 para impressora/computador. Possuir sistema de proteção contra altas temperaturas; possuir cesto para colocação de objetos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002369-Suporte de Soro				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 380,00	V.TOTAL: R\$ 7.220,00
OBSERVAÇÃO: TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001002-Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 3.959,00	V.TOTAL: R\$ 75.221,00
OBSERVAÇÃO: Movimento: FOWLER, ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG Cabeceira / Peseira: PLASTICO - ECONÔMICA; Especificações: PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 0,515 m; CONTROLE REMOTO COM FIO; BLOQUEADOR DE FUNÇÕES NO CONTROLE REMOTO COM FIO; LEITO EM AÇO CARBONO; SUPORTE PARA LÍQUIDO; 04 ENCAIXES PARA RECEBER SUPORTE DE SORO; LEITO DE AÇO CARBONO PINTADO; Rodas: RODAS 4 - TERMOPLÁSTICO - BANDAGEM DUPLA Opcionais inclusos: 02 GRADES INOX MODELO FLEX COM SISTEMA UNIVERSAL. Leito: C= 1,95m x L=0,83m x A=0,50m Total: C=2,28m x L=1,09m x A=0,75m Carga Máxima de Trabalho: 230 Kg Peso Máximo do Paciente: 200 Kg Alimentação Elétrica: A ser definida pela entidade solicitante. ESPECIFICAR: SIM				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 003052-Cadeira de Rodas Adulto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.100,00	V.TOTAL: R\$ 1.100,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, PÉS: REMOVÍVEL, ELEVACÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011246-Cadeira de Rodas para Obeso				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.500,00	V.TOTAL: R\$ 10.000,00	
OBSERVAÇÃO: BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL, PÉS: FIXO, CAPACIDADE: DE 160 KG A 199 KG, SUPORTE DE SORO: POSSUI				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002345-Poltrona Hospitalar				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.170,00	V.TOTAL: R\$ 14.040,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002345-Poltrona Hospitalar				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.170,00	V.TOTAL: R\$ 22.230,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002304-Mesa para Refeição				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 19,00	V. UNITÁRIO: R\$ 700,00	V.TOTAL: R\$ 13.300,00	
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, PÉS: 4 PÉS COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002174-Mesa Cirúrgica Elétrica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA CEL ASSIS GONCALVES				
CEP: 12900-480	UF: SP	MUNICÍPIO: 6251 - BRAGANCA PAULISTA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 67.500,00	V.TOTAL: R\$ 67.500,00	
OBSERVAÇÃO: Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulagem de altura, Trendelemburg, reverso do Trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal elétrico. Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Capacidade de peso do paciente: no mínimo 200 Kg. Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e Base: fabricadas em aço carbono 1020/1045 com pintura epóxi e revestidas em aço inox AISI 304 ou fabricada em material superior. Base: deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; Colchonete: injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Biocompatível, não irritante e não alérgico. Acessórios Mínimos: 01 kit ortopédico; 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete impermeável e sem costura, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 253.961,00	R\$ 253.961,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 253.961,00			

Data	Tipo Movimentação	Descrição	CNPJ/CPF/IG Favorecido / Depositante	Valor
23/01/2020	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R\$ 1.427,47
22/01/2020	Débito	DEBITO TV PORTAL CONVENIOS		R\$ 22,62
16/01/2020	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 1.450,09
30/10/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS	94.132.024/0001-48	R\$ 7.808,24
30/10/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 7.808,24
09/10/2019	Débito	DEBITO TV PORTAL CONVENIOS	01.866.388/0001-70	R\$ 18.000,00
09/10/2019	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R\$ 402,60
09/10/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 17.999,93
09/10/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 402,53
07/10/2019	Débito	FUNDOS - APLICACAO AUTOMATICA		R\$ 402,53
07/10/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 25.405,71
07/10/2019	Crédito	TED RECEBIDO STR		R\$ 402,53
07/10/2019	Crédito	TED RECEBIDO STR		R\$ 25.405,71
07/06/2019	Débito	DEBITO TV PORTAL CONVENIOS	01.866.388/0001-70	R\$ 56.005,00
07/06/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 56.005,00
10/05/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS	61.100.244/0001-30	R\$ 18.000,00
10/05/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 18.000,00
06/05/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS	19.338.456/0001-94	R\$ 3.133,10
06/05/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS	19.338.456/0001-94	R\$ 4.748,10
06/05/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS	19.338.456/0001-94	R\$ 2.848,10
06/05/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 10.729,30
30/04/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS	11.674.540/0001-77	R\$ 17.825,00
30/04/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS	11.674.540/0001-77	R\$ 3.491,25
30/04/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 21.316,25
25/04/2019	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS	02.836.248/0001-12	R\$ 55.000,00
25/04/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 54.999,36
25/04/2019	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R\$ 0,64
27/02/2019	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R\$ 2.511,89
27/02/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 2.511,89
25/02/2019	Débito	FUNDOS - APLICACAO AUTOMATICA		R\$ 2.511,89
25/02/2019	Crédito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 158.538,66
25/02/2019	Crédito	TED RECEBIDO STR		R\$ 2.511,89
25/02/2019	Crédito	TED RECEBIDO STR		R\$ 158.538,66



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BRAGANÇA PAULISTA

Uma Entidade Movida pelo Bem.


DECLARAÇÃO

Eu, Vice Provedor – Enir Hernandes Acedo, portador do CPF nº 042.680.838-04, RG nº 2.513.879-0 SSP/SP, responsável pela IRM. Do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista SP CNPJ – 45.615.309/0001-24, CNES 2688433, declaro para os devidos fins, que os Equipamentos adquiridos abaixo pela verba Convênio 861709/2017, foram recebidos e instalados conforme consta no Plano de Trabalho, desta maneira suprimindo as necessidades e aprimorando as funcionalidades. Segue abaixo a relação dos equipamentos;

Id Item DL	Num. DL	Data DL	Tipo DL	Num. Série	Cnpj/Cpf Favorecido	Descricao	Natureza de Despesa	Quantidade de Prevista	Quantidade Realizada	Valor Unitario Previsto	Valor Unitario Realizado	Valor Total
7248274	21111	11/04/2019	NOTA FISCAL	211112	CNPJ02836248000112	MESA CIRURGICA MOTORIZADA BF 683 TD 11518#NACIONAL#TUBULAR#BASE T AÇO INOX#C/ESPERA PIKIT ORTOP#TAMPO 500MM FENOLITE COMPLETO DORSO #COLCH. EM PU#CABEC. ESTREITA#PERNAS BIPAR. EM V FENOL. 500MM#CIARCO DE NARCOSE#CI AP D BRACOS PADRA#1 PAR#CI AP DE OMBROS#CI PORTA COXAS PADRAO#1 PAR#CI ACCESS OPCIONAIS#CI KIT ORTOPEDICO#BASE#CI APOIO PANTURILHA#CI APOIO DECUBITO QUADRIL#CI TRACAO DE MAO#CI SUPORTE TRACAO TIBIA#CI KIT GINECO C/ SUPORTE P/ APOIO LATERAL	44905200	10	10	R\$ 67.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
7257623	11674	23/04/2019	NOTA FISCAL	116741	CNPJ11674540000177	MESA DE REFEICAO	44905208	19,0	19,0	R\$ 700,00	R\$ 183,75	R\$ 3.491,25
7257958	11675	23/04/2019	NOTA FISCAL	116751	CNPJ11674540000177	POLTRONA RECLINAVEL	44905208	12,0	12,0	R\$ 1.170,00	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
7257959	11675	23/04/2019	NOTA FISCAL	116751	CNPJ11674540000177	POLTRONA RECLINAVEL	44905208	19,0	19,0	R\$ 1.170,00	R\$ 575,00	R\$ 10.925,00
7273272	1914	25/04/2019	NOTA FISCAL	191412	CNPJ19338456000194	ESCADA 2 DEGRAUS INOX	44905242	19,0	19,0	R\$ 300,00	R\$ 149,90	R\$ 2.848,10
7273546	1915	25/04/2019	NOTA FISCAL	191512	CNPJ19338456000194	MESA DE CABECEIRA MDF	44905208	19,0	19,0	R\$ 950,00	R\$ 249,90	R\$ 4.748,10
7273840	1916	25/04/2019	NOTA FISCAL	191612	CNPJ19338456000194	SUPORTE DE SORO FIXO 2 GANCHOS EM INOX	44905208	19,0	19,0	R\$ 380,00	R\$ 164,90	R\$ 3.133,10
7290661	64311	26/04/2019	NOTA FISCAL	643111	CNPJ61100244000130	FOTOTERAPIA BILITRON BED 4006 C/ TRANSPORTE = AAP071839 AAP071840	44905208	2,0	2,0	R\$ 9.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
7352716	9931	30/05/2019	NOTA FISCAL	993113	CNPJ01866388000170	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER C/02 GRADES INOX COM SISTEMA UNIVERSAL E C/	44905200	19,0	19,0	R\$ 3.959,00	R\$ 3.895,00	R\$ 74.005,00
7355576	9931	30/05/2019	NOTA FISCAL	993113	CNPJ01866388000170	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER C/02 GRADES INOX COM SISTEMA UNIVERSAL E C/	44905200	19,0	19,0	R\$ 3.959,00	R\$ 3.895,00	R\$ 74.005,00
7686021	64080	16/10/2019	NOTA FISCAL	640801	CNPJ94132024000148	CD.RD.MN.FREEDOM CLEAN CM 50/50 PRT	44905208	1,0	1,0	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
7686022	64080	16/10/2019	NOTA FISCAL	640801	CNPJ94132024000148	CD.RD.MN.FREEDOM CLEAN CM 60/50 PRT	44905208	4,0	4,0	R\$ 2.500,00	R\$ 1.677,06	R\$ 6.708,24

Bragança Paulista, 02 de Janeiro de 2020

Sem Mais para o momento, firmo-me.


Enir Hernandes Acedo,
CPF nº 042.680.838-04
Vice - Provedor

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista

Rua Cel. Assis Gonçalves, 700 - Centro - Bragança Paulista - SP - CEP 12900-480 - Tel: (11) 4481-8000

CNPJ: 45.615.309/0001-24 • Inscrição Estadual: Isento

www.santacasa-braganca.com.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 26/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS

ASSUNTO

Parecer técnico final sobre a execução do objeto e dos alcances dos resultados previstos na execução do convênio **861709/2017** como condicionante da prestação de contas por procedimento informatizado, conforme traz o art. 2º da Portaria GAB/SE nº 908, de 16 de setembro de 2019.

CONTEXTUALIZAÇÃO NORMATIVA

No exercício das competências instituídas pelo Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, pela Portaria GM/MS nº 1.844, de 13 de outubro de 2016 e pela Portaria GAB/SE nº 908, de 16 de setembro de 2019, a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde vem estabelecer o rito processual para operacionalização da análise da prestação de contas informatizada de convênios encaminhados para análise até 31 de agosto de 2018.

A Constituição Federal de 1988, por meio do Parágrafo único do art. 70, estabelece que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica que receber recursos públicos. Portanto, após finalizada a vigência de um instrumento de transferência de recursos, torna-se imprescindível o início dos procedimentos para a análise da prestação de contas, a qual é definida pelo art. 1º, XII do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, como:

XII - prestação de contas - procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e dos contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos.

Em vistas a disciplinar normas estabelecidas no referido decreto, foi publicada a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que, entre outros assuntos, detalha os procedimentos para a análise de prestação de contas de convênios. Ainda nessa portaria, foi autorizada, em seu art. 62, §7º, a edição de instrução normativa para estabelecer parâmetros, a partir de metodologia de avaliação de riscos, para análise da prestação de contas por procedimento informatizado (PCI) para instrumentos por ela regidos.

Nesse sentido, foi publicada a Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 6 de novembro de 2018, a qual estabelece regras, diretrizes e parâmetros, com base em metodologia de gestão de riscos, para realização da prestação de contas por procedimento informatizado. Esta instrução

normativa prevê ainda que cada órgão deve determinar o limite de tolerância para análise informatizada, ponderando a redução do custo em relação à análise detalhada, o custo de oportunidade relacionado à mão-de-obra empregada e a probabilidade de falsos positivos.

Buscando atender ao disposto na referida IN, foi publicada a Portaria GAB/SE nº 908, de 16 de setembro de 2019, que estabelece os limites de tolerância ao risco do Ministério da Saúde na análise por meio de procedimento informatizado dos convênios que tiveram suas prestações de contas apresentadas até 31 de agosto de 2018. Esta iniciativa traz importante inovação na análise de prestação de contas, pois traz economicidade e celeridade, utilizando com maior eficiência os recursos humanos disponíveis no Ministério da Saúde.

A análise de prestação de contas por procedimento informatizado é operacionalizada na Plataforma +Brasil, na funcionalidade Prestação de Contas e será antecedida da emissão de parecer técnico final acerca da execução do objeto e do alcance dos resultados previstos nos instrumentos pactuados, conforme Portaria GAB/SE nº 908/2019, “Art. 2º A aplicação do procedimento informatizado fica condicionado à emissão de parecer técnico final acerca da execução do objeto e dos alcances dos resultados previstos nos instrumentos pactuados”. Este parecer será emitido pela Secretaria Finalística que se manifestou inicialmente quanto ao mérito inicial do Instrumento.

Dando subsídio à essa análise, sugere-se observar o art. 62 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o art. 74 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e o art. 58 da Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008, que listam os documentos integrantes das prestações de contas.

Dessa forma, para elaboração do Parecer, a Secretaria Finalística poderá basear-se nos documentos listados nas suas respectivas portarias, nos integrantes do processo, nos inseridos na Plataforma +Brasil, em conhecimentos gerados pela própria Área ou em outras fontes de informações. Ressalta-se que as informações inseridas na Plataforma são revestidas de fé pública, de acordo com o disposto na Orientação Normativa AGU nº 30/2010, não podendo ser recusadas por servidor, conforme Artigo 117, Inciso III, da Lei 8.112/90.

DADOS DO CONVÊNIO

1. NUP: 25000.495477/2017-49
2. Número: **861709/2017**
3. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente
4. Conveniente: IRM DO SR BOM JESUS DOS PASSOS DA STA CASA MIS BRG PTA
5. Tem prazo de vigência fixado até: 22/02/2020 (fonte: Plataforma + Brasil)
6. Valor global: R\$ 253.961,00 (fonte: Plataforma + Brasil)
7. Desembolso pela concedente de: R\$ 250.000,00 (fonte: Plataforma + Brasil)

ANÁLISE

Trata-se de uma análise técnica com vistas à manifestação sobre a execução do objeto e alcance dos resultados do Convênio ou Contrato de Repasse acima citado.

Este parecer restringe-se à análise de mérito, que na condição de área finalística, exara manifestação sobre a realização dos objetivos a que se propunha o contrato, a fim de subsidiar a homologação final da prestação de contas, por competência, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Merece destaque o Memorando-Circular nº. 3/2018/CGAC/FNS/SE/MS, de 07 de março de 2018, que mencionou:

“(...) tem-se que, após finalizada a vigência de um Instrumento de Transferência de Recursos, torna-se imperativo o início da análise de prestação de contas, a qual é definida pelo Decreto 6.170/2007 como o procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e dos contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos. Ora, tal qual a celebração de um aditivo, reveste-se de igual importância a análise conclusiva efetuada pela Área Técnica quanto ao alcance dos resultados previstos, uma vez que a contemplação dos mesmos foi definida e financiada com recursos orçamentários dela oriundos e sobre os quais tem gestão e responsabilidade. Ressalte-se, ainda, que essa análise poderá basear-se em documentos integrantes do processo, em conhecimentos gerados pela própria Área ou em outras fontes de informações, tais como os relatórios de acompanhamento físico e de execução integral do objeto e a análise financeira de contas.”

Ressalta-se que a aprovação das contas, da qual o procedimento informatizado (PCI) é parte integrante, não exime os responsáveis pela aplicação dos recursos de, a qualquer tempo, em caso de denúncia ou irregularidade que venham ao conhecimento deste órgão envolvendo a prestação de contas dos recursos ora aprovados, da apuração de responsabilidades.

CONCLUSÃO

Face aos documentos disponíveis no processo aqui tratado e outras considerações incumbe a esta Coordenação, manifestar-se, no intuito de subsidiar o Fundo Nacional de Saúde na atividade de avaliação da prestação de contas do referido convênio ou contrato de repasse, sobre a execução dos objetivos avençados no que tange à vinculação dos mesmos às políticas e programas desta área técnica.

Nesse sentido, considerou-se para a avaliação da execução dos objetivos:

1. **Justificativa apresentada para a celebração do convênio** (fonte: Plataforma + Brasil).
2. **Relatório de Cumprimento de Objeto** (fonte: Documento SEI nº 0024689547).
3. **Declaração do conveniente sobre cumprimento dos objetivos:** (fonte: Documento SEI nº 0024689478).
4. **Parecer – prestação de contas DICON/SP** (fonte: Documento SEI nº 0023188227).

Desse modo, considerando a documentação encaminhada e que o objetivo foi alcançado na execução do objeto, esta Coordenação é **favorável** ao cumprimento dos objetivos do convênio em questão.

À consideração superior.

Estou de acordo com esse parecer e **aprovo o cumprimento dos objetivos** desse convênio.

Jardênia Marçal Rosa.

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar/DAHU/SAES/MS.

Estou de acordo com o parecer emitido pela **CGAHD**. Envie-se à **CGPO/SAES/MS** para o que couber.

Felipe Oliveira Emery.

Diretor-Substituto

Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência/SAES/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Jardênia Marçal Rosa, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 05/01/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Oliveira Emery, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência substituto(a)**, em 06/01/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024689202** e o código CRC **7DE2D287**.

Referência: Processo nº 25000.495477/2017-49

SEI nº 0024689202

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo
Divisão de Gestão de Convênios

PARECER Nº 353/2021-SP/DICON/SP/SEMS/SE/MS

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

CONVÊNIO N.º 861709/2017

PROCESSO N. 25000.495477/2017-49

IRM DO SR BOM JESUS DOS PASSOS DA STA CASA MIS BRG PTA/SP

STATUS: ANÁLISE REGULARIDADE FINANCEIRA

Trata-se de análise da Prestação de Contas Final do Convênio 861709/2017, encaminhada através da Plataforma + Brasil, sendo a documentação inserida em 16/03/2020, dentro do período previsto para a apresentação da Prestação de Contas.

Anotamos que o presente parecer restringe-se aos aspectos financeiros da análise da prestação de contas, não cabendo aqui o exame da matéria sob a ótica da execução física do convênio e a oportunidade e conveniência da decisão administrativa.

1.- CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ACEITE LICITATÓRIO

O processo em tela refere-se a convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Sta Casa de Mis. de Bragança Paulista/SP, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE", no valor total de R\$ 253.961,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais), sendo responsabilidade do Concedente, o valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) e a título de contrapartida o valor de R\$ 3.961,00 (três mil novecentos e sessenta e um reais) .

Em conformidade com o que determina a Orientação Técnica nº 02/2018 e 01/2020 FNS/MS, e de acordo com o Art. 6º - Inciso II - alínea d - Portaria Interministerial nº 424/16, foi realizada a análise dos procedimentos licitatórios (Processo de Compras) enviadas pelo Conveniente para "Aceite".

A Entidade realizou Cotação Prévia de Preços Divulgação Eletrônica, de acordo com o Termo de Convênio avençado, sendo efetivado o aceite nos processos licitatórios n.º 004/2018, conforme Relatório de Aceite de Licitação, (SEI 5056704) R\$ 161.050,55, e Cotação Previa de Preços-Registro (SEI 0010740373) R\$ 25.808,24, (vinte e cinco mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) perfazendo assim o valor total de R\$ 186.858,79 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Sendo repassado o valor de R\$ 183.944,37 pelo Concedente, da seguinte forma OBTV 20190B802513 R\$ 158.538,66 em 22/02/2019, creditada em 25/02/2019, OBTV 20190B818856 R\$ 25.405,71, em 04/10/2019, creditada em 07/10/2019, conforme demonstrada na Aba Execução da Plataforma + Brasil.

A título de contrapartida foi depositado o valor de R\$ 2.511,89, em 25/02/2019 e R\$ 402,53 em 09/10/2019, perfazendo o montante de R\$ 2.914,42, conforme demonstrado em extrato bancário constante na Aba Execução do sistema Plataforma + Brasil.

2. DO ACOMPANHAMENTO REMOTO

O presente Convênio não contou com a realização de verificação “in loco”. No entanto, foi realizado o procedimento de Acompanhamento Remoto da Execução do Convênio, subsidiado pela NOTA TÉCNICA Nº 177/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, (SEI 0022408560). Após a emissão da citada Nota Técnica foi emitido o Relatório de Acompanhamento nº 01/2021, (físico-financeiro), constante do item “Relatório Convênio – Acompanhamento” do módulo de Acompanhamento e Fiscalização da Plataforma +Brasil.

3. DA EXECUÇÃO

A execução do convênio se deu nos moldes do Plano de Trabalho Aprovado, nos quesitos preços, quantidade e descrição do bem/serviço.

Em análise aos documentos fiscais, bem como, a movimentação financeira demonstrada na Plataforma + Brasil, a Conveniente executou totalmente o objeto do convênio no tocante as metas/etapas previstas no Plano de Trabalho Aprovado.

4. DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

=>. - A Ordem Bancária na quantia de R\$ 183.944,37 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao repasse efetuado pelo FNS/MS, conforme demonstrado na Aba Execução do Concedente.

=>. - Os recursos foram aplicados em caderneta de poupança.

=>. - A execução financeira do convênio foi no valor global de R\$ 186.858,79 (cento e oitenta seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

=>. - O recolhimento do saldo remanescente se deu através de OBTV nº 2020OB800002 em 22/01/2020 na quantia de R\$ 1.450,09 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), sendo R\$ 1.427,47 (Concedente) e R\$ 22,62 conforme demonstrado na Aba “Saldo Remanescente” da Prestação de Contas, na Plataforma + Brasil.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na Plataforma + Brasil, as abas de Execução e Prestação de Contas foram alimentadas dentro dos prazos legais estabelecidos, e, os relatórios de execução foram gerados conforme o disposto no Termo de Convênio, com exceção do comprovante de inclusão dos equipamentos no CNES, o qual foi solicitada a sua inserção na Aba Esclarecimento, e atendida pelo executor.

6. A título de orientação do Fundo Nacional de Saúde, informamos que após a execução do convênio e a aprovação da prestação de contas, seja solicitado por essa entidade à instituição bancária o encerramento da conta corrente do convênio com a respectiva comprovação, e posterior inserção nos Anexos, Aba Plano de Trabalho, no sistema Plataforma + Brasil, para evitar que outros depósitos sejam creditados na conta.

7. CONCLUSÃO

Quanto ao mérito da questão que se apresenta, opinamos pela REGULARIDADE, da execução do convênio em tela, no tocante ao aspecto FINANCEIRO, devendo o processo ser encaminhado à área técnica SAES/MS, para ser avaliado o alcance das metas/resultados, sendo necessária a demonstração da correta e efetiva utilização do bem adquirido para as finalidades estabelecidas no objeto precípua do convênio, conforme Acórdão nº 658/2019. TC 034.683/2014-3.

Vale salientar que as informações prestadas pela Conveniente, tem fé pública, não podendo ser recusadas pelo servidor (inciso III, do artigo 117, da Lei nº 8.112/90), cabendo a quem constatar as informações inverídicas adotar os procedimentos que o caso requer.



Complementares, em 13/10/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Aparecida Mazzo, Chefe da Divisão de Gestão de Convênios**, em 13/10/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023188227** e o código CRC **06793B65**.

Referência: Processo nº 25000.495477/2017-49

SEI nº 0023188227

Divisão de Gestão de Convênios - DICON/SP
Av. Nove de Julho, nº 611 - Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01313-000
Site - www.saude.gov.br